



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 973 DE 30 DE SETEMBRO 2009.

Autoriza o município de Xique-Xique, através do Poder Executivo, a assumir e renegociar, mediante condições, as dívidas previdenciárias da autarquia municipal SAAE e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir e renegociar as dívidas tributárias-previdenciárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, SAAE, Autarquia Municipal, junto à Receita Federal do Brasil, relativas às contribuições previdenciárias, patronal e de empregados, não adimplidas para com o Instituto Nacional do Seguro Social, INSS.

Art. 2º - Para o cumprimento dos objetivos desta Lei fica também o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Autarquia Municipal, do qual deverá constar, obrigatoriamente, a forma e periodicidade do ressarcimento e ou compensação das quantias efetivamente pagas pelo Município em favor da autarquia.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação por Decreto, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Setembro de 2009.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

